A Área Departamental de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

apresenta a proposta de abertura de concurso documental para o preenchimento de \_\_\_\_\_ posto(s) de trabalho

com a categoria de professor coordenador principal/ professor coordenador/ professor adjunto na(s) área(s) disciplinar(es) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e áreas afins (caso existam) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Documentos a serem enviados pela Área Departamental ao CTC:

* 1.1. Explicitação e fundamentação da necessidade de recrutamento
* 1.2. Proposta de composição do Júri (em n.º não inferior a 5 nem superior a 9 e compostos maioritariamente por individualidades externas ao IPL)

Presidente do Júri: Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa ou professor por ele nomeado

Vogais Efetivos (todos pertencentes à(s) área(s) disciplinar(es) do concurso)

Vogais Suplentes (em n.º não inferior a 2, todos pertencentes à(s) área(s) disciplinar(es) do concurso)

* 1.3. Explicitação do perfil do candidato (n.º 6 do artigo 23º do ECPDESP), incluindo o peso relativo das seguintes componentes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional com base na análise dos trabalhos e atividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos;

b) Capacidade pedagógica, tendo designadamente em consideração a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, incluindo o projeto científico-pedagógico.

Consideram-se relevantes as atividades desenvolvidas nos últimos \_\_\_\_\_\_\_ anos, na(s) área(s) disciplinar(es) em que é aberto o concurso.

2. Documentação complementar (opcional)

* 2.1. Minuta de edital incluindo os aspetos administrativos, mas sem referência aos parâmetros de avaliação, métodos e critérios de seleção adotados e ao sistema de avaliação e de classificação final que serão fixados pelo júri.
* 2.2. Critérios de mérito absoluto: O mérito absoluto é aferido em razão do curriculum vitae do candidato e do projeto científico-pedagógico apresentado, relevante na(s) área(s) disciplinar(es) para que é aberto o concurso. A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Classificação global não inferior a \_\_\_\_\_;

Classificação não inferior a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nos critérios 1.3 a), b) e c), respetivamente.

|  |  |
| --- | --- |
| Parecer favorável em reunião do Conselho Coordenador da Área Departamental a\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Presidente da Área Departamental \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Parecer favorável em reunião de CTC a\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_Presidente do CTC\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |